



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria nº 128/2020, de 13 de Outubro de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 243.085-1/2008, a Portaria nº 157/2008, de 09 de junho de 2008, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal nº 507/93, com redação dada pela Lei Municipal nº 937/02.


Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **ELIAS LIMA GEMINO**, (Cônjuge) da senhora **LOURDES GONÇALVES GEMINO**, segurada aposentada no cargo de Professora, referência nº 17, através da Portaria nº 145/1993, com redação nova dada pela Portaria nº 127/2020, sob a matrícula 366-2, em decorrência de falecimento ocorrido em 03/03/2008, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88, Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 004780/2008, no valor de R\$: 996,25 (Novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ELIAS LIMA GEMINO	100%	R\$ 996,25

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 03/03/2008, conforme disposto no processo administrativo nº 004780/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Publicado no Boletim Oficial _____
Em JS 13/10/20
Ass. WUU